



Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 015/2026

Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins, neste ato representado pela prefeita municipal a senhora **Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o cantor **Robinho Estilizado**, doravante denominado **CONTRATADO**, por intermédio de sua representante, a empresa **Voice A4 Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.756.910/0001-06, com sede à Q ACSO 1, Rua SO 1, s/n, Conj 01, Lote 15, Sala D, CEP: 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo seu representante legal, o senhor **Benedito Gomes de Almeida**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1

1.1. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no Art. 74, Inciso II pela lei 14.133/21, bem como no Processo Administrativo nº 560/2026, e Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação do show do cantor Robinho Estilizado para apresentação nas festividades do 30º (trigésimo) aniversário da cidade de Barra do Ouro/TO, a realizar-se em 24 de abril de 2026 (sexta-feira), em praça pública, com duração mínima aproximada de 01h40min (uma hora e quarenta minutos).

2.1.1. O horário previsto para início do show é às 3h (três horas), da madrugada sexta-feira 24/04 para sábado 25/04, com tolerância de até 1h para eventuais atrasos, mesmo que injustificáveis, aplicável à ambas as partes, podendo haver ajuste em comum acordo para eventual alteração de horário de início da apresentação;

2.1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, caput, e inciso II da Lei Federal n. 14.133/202, o qual autoriza a Inexigibilidade de licitação.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, salvo se previsto de forma diversa no presente instrumento ou na proposta;

3.2. Os valores serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrições dos serviços, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota fiscal dos serviços prestados, contendo a identificação dos mesmos, devendo ser entregue somente com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2

4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

4.1.1. O pagamento será realizado na sua totalidade após o recebimento do recurso oriundo de emenda parlamentar estadual em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do recurso. Caso o recurso esteja disponível na conta do município antes da data da realização do show, o mesmo será pago em até 05 (cinco) dias úteis após a data da realização do show.

4.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **CONTRATADO** o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.4. O **CONTRATANTE** efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

4.5. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

4.6. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Barra do Ouro/TO, conforme previsão orçamentária;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos referente a recursos próprios do Município de Barra do Ouro/TO: **Unidade orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração. **Dotação:** 03.03.04.122.0052.2.006 (festividade cívicas e comemorativas). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **Fonte de Recursos:** 1.701.3210.00000 (Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est). Ficha: 000036.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026.

6.2. O valor será irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva prestação dos serviços deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Barra do Ouro/TO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como a CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

7.16. Limitar o acesso ao palco apenas à equipe da CONTRATADA, sendo que o acesso de pessoas estranhas à equipe dependerá da prévia e expressa autorização da CONTRATADA, sob pena de paralisação do show.

7.17. Fornecer todas as estruturas de palco e equipamentos de sonorização, iluminação, geradores de energia, grids, telões, camarim, gradil e barricadas necessários para a realização da atração artística objeto deste contrato, conforme rider técnico previamente enviado pela CONTRATADA. O não cumprimento do rider técnico por parte da CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a não realizar o show, sem quaisquer penalidades daí decorrentes.

7.18. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.

7.19. Disponibilizar 1 (um) camarim, limpo e higienizado, completo, privativo e exclusivo, equipado com ar condicionado e mobiliário adequado, ficando responsável inclusive quanto ao abastecimento deste com alimentos e bebidas conforme o que for estabelecido pela CONTRATADA.

7.20. A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada, tanto a segurança do CANTOR, quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência do CANTOR no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais).

7.21. Fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do CANTOR às hipóteses elencadas, sem o expresse consentimento da CONTRATADA.

7.22. Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização e iluminação e painel de Led, de acordo com as especificações que lhe serão entregues pela produção do CANTOR após a assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação e demais itens previstos no Rider técnico do CANTOR, devendo para tanto ser contratada empresa, que atenda ao Rider técnico da CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.

7.23. É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA e

através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

7.24. O CONTRATANTE poderá, exclusivamente para finalidade institucional de comprovação do evento, fotografar e filmar trechos da apresentação do CANTOR.

7.25. Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fica certo e ajustado que a CONTRATADA deverá cumprir todos os horários e condições para a realização do show, a não apresentação do espetáculo por parte da contratada acarretará a devolução integral dos valores pagos;

8.1.1. Garantir a presença do CANTOR na data e horários estipulados;

8.1.2. Realizar a apresentação nos locais e horários indicados, seguindo as especificações acordadas neste Contrato;

8.1.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados para a performance musical;

8.1.4. A Contratação será por apresentação, corresponderá a duração mínima de **1h40min (uma hora e quarenta minutos)** de apresentação;

8.1.5. A banda contratada deverá estar disponível e apta para se apresentar no local estabelecido pelo Contratante, cumprindo todas as exigências deste Contrato;

8.1.6. A apresentação deverá estar pronta e apta para o evento, sendo prevista a apresentação para ser realizada no dia **24/04/2026** (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis).

8.1.7. Caso não seja possível o cumprimento da agenda, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme previsto na cláusula nona, parágrafo 7;

8.1.8. Os serviços deverão ser prestados no endereço de realização do evento.

8.1.9. O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, conforme o artigo 155, da lei 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8

Parágrafo Terceiro - As sanções serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos artigos 156 a 163 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Quarta – A penalidade consistente me multa pode ser aplicada, cumulativamente, com uma das demais sanções, observada a gravidade na infração.

Parágrafo Quinta – Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo.

Parágrafo Sexta – Os valores das multas deverão ser recolhidos perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRATADO, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência, após inscrição em dívida ativa, podendo o CONTRATANTE efetuar retenção junto aos créditos que, porventura, possua o CONTRATADO.

Parágrafo Sétimo – O CONTRATADO não será punido e nem responde pelos prejuízos caso ocorra algum atraso ou impedimento à realização do show decorrente de caso fortuito ou força maior, ou quando provada a justa causa e impedimento, ou, ainda, quando não decorrem de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

Parágrafo Oitavo - Salvo nos casos específicos em que está consignada multa

específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor descrito na alínea “3.1” da Cláusula Terceira, decorrente do inadimplemento verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito a extinção nos termos do artigo 137 da lei 14.133/2021, o qual deverá ser motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo extinção do presente contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

9

Parágrafo Terceiro – No caso de rompimento unilateral sem justa causa, a CONTRATANTE é obrigada a pagar, à CONTRATADA, por inteiro a retribuição vencida (honorários contratuais), com cominações legais e contratuais, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo final do contrato, conforme art. 603 do Código Civil.

Parágrafo Quarto – A extinção do presente contrato, qualquer que seja o motivo (unilateral, amigável ou pelo escoamento da sua vigência):

I - Não desobriga o CONTRATANTE do pagamento das verbas honorárias contratadas, nos termos e condições ajustados neste instrumento,

II - Importa na consequente e imediata revogação dos mandatos procuratórios vinculados e decorrentes deste instrumento contratual, dispensada qualquer formalidade de cientificação ou a notificação específica dos mandatários quanto à revogação, sendo dever do CONTRATANTE constituir novo procurador no prazo de 15 (quinze) dias contados da rescisão, data a partir da qual os mandatários estarão integralmente desobrigados dos poderes e responsabilidades oriundos da outorga.

Parágrafo Quinto - A não apresentação do CANTOR, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não

limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

Parágrafo Sexto - No caso da não apresentação pela ausência do CANTOR, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do CANTOR, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10

Parágrafo Sétimo - No caso do CANTOR ficarem impedidos de apresentar o show na data estabelecida neste Contrato, em razão de “lockdown”, proibição de aglomeração, quarentena ou qualquer outra restrição do tipo, que seja decretada pelo Estado (TO) e/ou pelo Município, em razão de Pandemia, deverá ser designada nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do CANTOR, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

Parágrafo Oitavo - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do CANTOR acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

Parágrafo Nono - Em caso de cancelamento ou interrupção por caso fortuito ou força maior por motivos alheios à vontade da Contratante ou da Contratada que impeçam a realização total ou parcial da apresentação ora contratada nas condições avençadas, as PARTES em comum acordo, poderão acordar uma nova apresentação de acordo com a disponibilidade da agenda do CANTORS. Neste caso, a CONTRATANTE ficará responsável por eventuais custos de produção referentes à apresentação cancelada, assim como pelos custos necessários à realização da apresentação na nova data acordada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.



11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Será designado o servidor para atuar na função de fiscal desse contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa a presente contrato é o da Comarca de Goiatins/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11

13.1. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSTITUIÇÃO DO TERMO

14.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Barra do Ouro/TO, 17 de abril de 2026.

NELIDA VASCONCELOS
MIRANDA
CAVALCANTE:86482254187

Assinado de forma digital por NELIDA VASCONCELOS
MIRANDA CAVALCANTE:86482254187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=45174742000171, ou=AC
SymantecID Multipla, cn=NELIDA VASCONCELOS
MIRANDA CAVALCANTE:86482254187
Dados: 2026.04.17 16:41:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Barra do Ouro
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal
Contratante



Documento assinado digitalmente

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA

Data: 17/04/2026 17:54:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Voice A4 Ltda.
Benedito Gomes de Almeida
Representante Legal
Contratada

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br



[prefeituradebarradoouro](https://www.facebook.com/prefeituradebarradoouro)



[prefbarradoouro](https://www.instagram.com/prefbarradoouro)



www.barradoouro.to.gov.br/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins. CONTRATADA: Voice A4 Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.756.910/0001-06, com sede à Q ACSO 1, Rua SO 1, s/n, Conj 01, Lote 15, Sala D, CEP: 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins. DO OBJETO: Contratação do show do cantor Robinho Estilizado para apresentação nas festividades do 30º (trigésimo) aniversário da cidade de Barra do Ouro/TO, a realizar-se em 24 de abril de 2026 (sexta-feira), em praça pública, com duração mínima aproximada de 01h40min (uma hora e quarenta minutos). DO PREÇO: O valor global do presente contrato é fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos referente a recursos próprios do Município de Barra do Ouro/TO: Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Dotação: 03.03.04.122.0052.2.006 (festividade cívicas e comemorativas). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recursos: 1.701.3210.00000 (Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est). Ficha: 000036. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Benedito Gomes de Almeida, Representante Legal, Contratada.

12

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

VOICE A4 LTDA
9ª ALTERAÇÃO
CNPJ: 20.756.910/0001-06

RICARDO FARIAS BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 7433257, SSP GO, CPF 971.990.103-97, natural de Imperatriz – MA, nascido em 02/06/1982, residente e domiciliado na, QUADRA ARSE 61 ALAMEDA 6, LT 20, plano diretor Sul, CEP: 77.022-038, Palmas – TO

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH 00577198710 DETRAN–TO, CPF 466.876.371-34, natural de Balsas – MA, nascido em 10/04/1968, residente e domiciliado na, QUADRA ARSE 61 ALAMEDA 6, LT 20, plano diretor Sul, CEP: 77.022-038, Palmas – TO

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial, **VOICE A4 LTDA**, com sede na **QUADRA ACSO 1 RUA SO 01, SN, CONJUNTO 01, LOTE 18, SALA D, CEP: 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas – TO**, com Contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o **NIRE nº 17200439001**, em 01/08/2014, e inscrita no **CNPJ sob nº 20.756.910/0001-06**, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme a **9ª alteração contratual**

CLÁUSULA 01ª- DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

É admitida na sociedade a sócia, **DHELL NERES DE CARVALHO**, brasileira, empresária, nascida na cidade de Alto Parnaíba - MA em 06/04/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portadora CNH 06446664487 DETRAN – TO, CPF 039.230.711-16, e RG 1.094.396, SSP - TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 61 ALAMEDA 6, LT 20, plano diretor Sul, CEP: 77.022-038, Palmas – TO

CLÁUSULA 02ª- DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

O sócio, **RICARDO FARIAS BARBOSA**, vendendo suas quotas do capital social no total de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) Reais, totalmente integralizados em moeda corrente, para a senhora **DHELL NERES DE CARVALHO**, das quais da plena quitação, em ato contínuo, o sócio, **BENEDITO GOMES DE ALMEIDA**, vendendo suas quotas do capital social no total de 80.000 (oitenta) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) Reais, totalmente integralizados em moeda corrente, para a o senhora, **BENEDITO GOMES DE ALMEIDA**, das quais da plena quitação.

CLÁUSULA 03ª – DO CAPITAL

O capital social no valor de 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em, 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
DHELL NERES DE CARVALHO	100.000	50	100.000,00
BENEDITO GOMES DE ALMEIDA	100.000	50	100.000,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA 04ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando- se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 05ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração, representação ativa será passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, é exercida em conjunto ou em separado pelos sócios, **BENEDITO GOMES DE ALMEIDA e DHELL NERES DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 06ª – DOS IMPEDIMENTOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a pró-propriedade.

CLÁUSULA 07ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Neste ato serão consolidados todas as cláusulas e condições de contrato social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DHELL NERES DE CARVALHO, brasileira, empresária, nascida na cidade de Alto Parnaíba - MA em 06/04/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portadora CNH 06446664487 DETRAN – TO, CPF 039.230.711-16, e RG 1.094.396, SSP - TO, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 61 ALAMEDA 6, LT 20, plano diretor Sul, CEP: 77.022-038, Palmas – TO

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH 00577198710 DETRAN-TO, CPF 466.876.371-34, natural de Balsas – MA, nascido em 10/04/1968, residente e domiciliado na, QUADRA ARSE 61 ALAMEDA 6, LT 20, plano diretor Sul, CEP: 77.022-038, Palmas - TO

CLÁUSULA 01ª – DA SEDE

A sociedade que gira sob o nome empresarial **VOICE A4 LTDA**, com sede no endereço, na **QUADRA ACSO 1 RUA SO 01, SN, CONJUNTO 01, LOTE 18, SALA D, CEP: 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.**

CLÁUSULA 02ª – DO CAPITAL

O capital social no valor de 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em, 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
DHELL NERES DE CARVALHO	20.000	10	20.000,00
BENEDITO GOMES DE ALMEIDA	180.000	90	180.000,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA 03ª – DAS FINALIDADES

A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

CLÁUSULA 01ª – DAS FINALIDADES

A sociedade altera o objetivo social para:

9001-9/06 Atividades De Sonorização E De Iluminação

9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL

7319-0/03 MARKTING DIRETO

7319-0/99 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS
6391-7/00 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS
1830-0/01 REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
1830-0/02 REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
5911-1/01 ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS
5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5912-0/02 SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
5913-8/00 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades

9001-9/06 Atividades De Sonorização E De Iluminação
9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL
7319-0/03 MARKTING DIRETO
7319-0/99 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO
9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS
6391-7/00 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS
1830-0/01 REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
1830-0/02 REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
5911-1/01 ESTÚDIOS CINEMATOGRAFÍCOS
5911-1/99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5912-0/02 SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
5913-8/00 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE
4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CLÁUSULA 04ª – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Julho de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 05ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 06ª – DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, e exercida em conjunto ou em separado pelos sócios, **DHELL NERES DE CARVALHO e BENEDITO GOMES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 08ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição o estabelecimento de outros critérios e periodicidade para sua verificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão aos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamentos de balanço intermediário, observando a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social

CLÁUSULA 09ª – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª – DAS RETIRADAS

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – DO FALECIMENTO E FALÊNCIA

Em caso de falecimento, falência ou impedimento legal de um dos sócios, proceder-se-á o levantamento imediato do balanço para apuração dos haveres do falecido, falido ou impedido, os quais serão pagos a seus herdeiros ou sucessores legais em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivos, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu desligamento e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidos dos respectivos juros legais aplicáveis, mediante garantia fornecida pelos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento os herdeiros do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade na qualidade de novos sócios, mediante alteração contratual, respeitando as proporções estabelecidas em partilha.

CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de EPP (empresa de pequeno porte);
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA 13ª – DOS IMPEDIMENTOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de PALMAS - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Palmas - TO, 06 de março de 2.026.

DHELL NERES DE CARVALHO

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOICE A4 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46687637134	BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
03923071116	DHELL NERES DE CARVALHO
97199010397	RICARDO FARIAS BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2026 09:26 SOB Nº 20260145173.
PROTOCOLO: 260145173 DE 05/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604604202. CNPJ DA SEDE: 20756910000106.
NIRE: 17200439001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2026.
VOICE A4 LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
CNPJ Nº 25.063.942/0001-40



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 358/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES, DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E DO CONTEXTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ – ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **25.063.942/0001-40**, com sede administrativa no Município de Piraquê – TO, responsável pela gestão administrativa, financeira e operacional das políticas públicas municipais, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA**, no exercício regular de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE**;

e, de outro lado, a empresa **VOICE A4 LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.756.910/0001-06**, regularmente constituída, com atuação no ramo de produção artística, promoção de eventos culturais e realização de apresentações musicais, com sede no Município de **Palmas – TO**, neste ato representada por seu titular **Benedito Gomes de Almeida** doravante denominada **CONTRATADA**;

têm entre si, justa e contratada, a celebração do presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas normas aplicáveis à Administração Pública e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL, DA INEXIGIBILIDADE E DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato decorre de **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026**, fundamentada no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de contratação de profissional do setor artístico, cuja natureza singular inviabiliza a competição.

A contratação encontra-se devidamente motivada no âmbito do Processo Administrativo nº 358/2026, considerando a necessidade de realização de show artístico durante a **2ª Tropeada Ecológica**, evento institucional promovido pelo Município de Piraquê – TO, com o objetivo de proporcionar entretenimento à população, fomentar a valorização cultural, fortalecer as tradições locais e promover a integração social da comunidade.

A escolha do artista decorre de critérios técnicos e culturais, considerando sua aceitação pública, compatibilidade com o perfil do evento e capacidade de atrair participação popular, não sendo possível sua substituição por outro profissional sem prejuízo à finalidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, DA FINALIDADE E DO ALCANCE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato a **realização de show artístico com o cantor ROBINHO ESTILIZADO**, a ser apresentado no dia **04 de abril de 2026**, no Município de Piraquê – TO, durante a programação oficial da **2ª Tropeada Ecológica**.

A contratação compreende a execução completa da apresentação artística, incluindo:

- I – apresentação musical ao vivo com duração aproximada de 90 (noventa) minutos;
- II – disponibilização de músicos, equipe técnica e produção;
- III – execução do repertório artístico compatível com o evento;
- IV – cumprimento das exigências técnicas, operacionais e logísticas;
- V – participação conforme programação definida pela Administração;

A contratação visa assegurar a adequada execução da programação cultural do evento, garantindo entretenimento à população e fortalecimento das políticas públicas culturais do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO, DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O objeto do presente contrato possui natureza de serviço artístico especializado, caracterizado por sua singularidade, criatividade, identidade própria e impossibilidade de padronização, elementos que justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A CONTRATADA compromete-se a executar a apresentação artística com elevado padrão de qualidade, profissionalismo, pontualidade e observância às condições pactuadas, sendo responsável por toda a estrutura artística necessária à execução do espetáculo.

A responsabilidade técnica e operacional pela realização do show, incluindo equipe de músicos, produção, técnicos, logística sob sua responsabilidade e encargos legais, será integralmente da CONTRATADA, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA CONTINUIDADE DO INTERESSE PÚBLICO

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, **24 de março de 2026**, permanecendo válido até a realização do evento e cumprimento integral das obrigações assumidas.

A execução do objeto dar-se-á em data certa (**04 de abril de 2026**), não caracterizando prestação continuada, mas sim execução específica vinculada à realização de evento institucional.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA COMPOSIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
CNPJ Nº 25.063.942/0001-40



Pela execução do objeto contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	Cachê do artista	20.000,00
02	Cachê dos músicos	26.000,00
03	Produtora e despesas administrativas	34.000,00
04	Impostos	20.000,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DO EVENTO: 04 de abril de 2026

O pagamento será realizado em **parcela única**, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO, DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento será efetuado após a realização do show, mediante verificação da execução do objeto e apresentação de documento fiscal regular.

A liquidação da despesa observará as normas da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – realizar a apresentação artística conforme contratado;
 - II – cumprir horário e programação;
 - III – garantir qualidade técnica;
 - IV – responsabilizar-se por equipe e produção;
 - V – arcar com encargos legais;
-

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I – disponibilizar estrutura (palco, som e iluminação);
- II – garantir condições do evento;
- III – fornecer logística local;
- IV – efetuar pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A fiscalização terá caráter preventivo, orientador e corretivo, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, documentos, relatórios e demais informações necessárias à verificação da regularidade da execução contratual.

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

- I – acompanhar a execução da apresentação artística;
- II – verificar o cumprimento das condições contratuais;
- III – atestar a execução do objeto para fins de pagamento;
- IV – comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente;

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que permanece integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DAS PENALIDADES E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e, quando cabível, penal.

As sanções poderão compreender, conforme a gravidade da infração:

- I – advertência formal;
- II – multa administrativa, proporcional à infração;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade;

A aplicação das penalidades observará rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e do devido processo legal, sendo assegurado à CONTRATADA o direito de defesa e interposição de recursos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, DAS HIPÓTESES E DOS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão administrativa devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão poderá ocorrer:

- I – por interesse público devidamente justificado;
- II – por inexecução total ou parcial do contrato;
- III – por descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV – por ocorrência de fato superveniente que inviabilize a execução;

A rescisão não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes da execução do contrato até a data de sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE, DA ÉTICA PROFISSIONAL E DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos e quaisquer elementos a que tiver acesso em razão da execução do presente contrato.

A obrigação de confidencialidade subsistirá mesmo após o término da vigência contratual.

A CONTRATADA deverá atuar com ética, boa-fé, responsabilidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE, DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, o extrato do presente contrato será publicado no meio oficial competente, nos termos da legislação vigente.

A CONTRATANTE poderá disponibilizar informações aos órgãos de controle interno e externo, tais como Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público, sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO, DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da **Comarca de Wanderlândia – TO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes reconhecem que o presente instrumento reflete fielmente a vontade administrativa, obrigando-se ao seu integral cumprimento, nos termos da legislação vigente.

Piraquê – TO, 24 de março de 2026.

SILVINO OLIVEIRA DE
SOUSA:63344890115

Assinado de forma digital por SILVINO
OLIVEIRA DE SOUSA:63344890115

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ – TO

CNPJ nº 25.063.942/0001-40

CONTRATANTE

VOICE A4 LTDA

CNPJ nº 20.756.910/0001-06

Representante Legal: Benedito Gomes de Almeida

CONTRATADA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: 2026004631
--	---	---

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: VOICE A4 LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2240370
NOME FANTASIA: VOICE A4	CNPJ: 20756910000106
ENDEREÇO: ACSO I, RUA SO 01, CJ.01, Lote 18, SALA D PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO 103 S - I, RUA SO 01, Nº SN, SALA D PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO	DATA DE VALIDADE: 31/12/2026

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RAMOS DE ATIVIDADE: 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: None
OBSERVAÇÕES: EMPRESA ESTÁ SANITARIAMENTE APTA AO FUNCIONAMENTO EM 2026, FORAM CONSIDERADAS AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1840/2011, AS PORTARIAS MUNICIPAIS Nº 788/E 789/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025. NO QUE TRATAM DO LICENCIAMENTO E LEGISLAÇÃO SANITÁRIAS COMPLEMENTARES EM VIGOR CONFORME NATUREZA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NO ESTABELECIMENTO.

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DATA: 20/02/2026
Expedido pela Internet em 20 de Fevereiro de 2026 às 16:15	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Código de Validação: be2d9.9c081-552847	

1º JAN 1990
 Prefeitura Municipal de Palmas

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 3 Folha: 1

Contém este Balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: VOICE A4 LTDA

Ramo.....: Outras atividades de serviços prestados principalmente às
empresas não especificadas anteriormente

Endereço.....: Quadra ACSO 1 RUA SO 01, S/Nº

Complemento.....: CONJUNTO 01, LOTE 18, SALA D

Bairro.....: PLANO DIRETOR SUL

Município.....: PALMAS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 20.756.910/0001-06

Inscrição Estadual.: 294595546

Registro na junta...: 17200439001 Data registro: 01/08/2014

Inscrição Municipal: 2240370

PALMAS-TO, 01/01/2025

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 466.876.371-34

HERBERT HAMON LEITE REZENDE
Reg. no CRC - TO sob o No. TO2918/O-05
CPF: 722.690.302-49
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.449.430,42D
2	1.1	CIRCULANTE	2.313.053,57D
3	1.1.1	DISPONIVEL	424.213,58D
4	1.1.1.01	CAIXA	323.048,82D
5	1.1.1.01.01	CAIXA MTZ	323.048,82D
6	1.1.1.01.01.001	Caixa Mtz	323.048,82D
7	1.1.1.02	BANCOS	101.164,76D
8	1.1.1.02.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO MTZ	101.164,76D
333	1.1.1.02.01.001	Sicredi C/C 67697-8	101.164,76D
9	1.1.2	CONTAS VINCULADAS	1.350,00D
10	1.1.2.01	BANCOS CONTAS VINCULADAS	1.350,00D
11	1.1.2.01.01	BANCOS CONTAS VINCULADAS MTZ	1.350,00D
344	1.1.2.01.01.002	Título de Capitalização	1.350,00D
12	1.1.3	APLICAÇÕES	32.518,61D
13	1.1.3.01	BANCOS CONTA APLICAÇÕES	32.518,61D
14	1.1.3.01.01	BANCOS CONTA APLICAÇÕES MTZ	32.518,61D
348	1.1.3.01.01.001	SICREDI- Aplicação	32.518,61D
15	1.1.4	DIREITOS REALIZAV. CURTO PRAZO	1.854.971,38D
16	1.1.4.01	CLIENTES	1.854.971,38D
17	1.1.4.01.01	TITULOS A RECEBER MTZ	1.854.971,38D
289	1.1.4.01.01.001	Clientes Diversos	1.854.971,38D
66	1.3	ATIVO PERMANENTE	136.376,85D
69	1.3.2	IMOBILIZADO	143.900,00D
72	1.3.2.02	IMOBILIZADO DEPRECIAVEL	143.900,00D
73	1.3.2.02.01	IMOBILIZADO DEPRECIAVEL MTZ	143.900,00D
350	1.3.2.02.01.001	Computadores e Perifericos	1.900,00D
293	1.3.2.02.01.001	Maquinas e Equipamentos	120.000,00D
349	1.3.2.02.01.001	Veiculos	22.000,00D
76	1.3.9	DEPRECIAÇÕES	7.523,15C
77	1.3.9.01	DEPRECIAÇÕES DE BENS	7.523,15C
78	1.3.9.01.01	DEPRECIAÇÕES DE BENS MTZ	7.523,15C
352	1.3.9.01.01.001	(-) Deprec. Acum. de Computadores e Perifericos	411,54C
294	1.3.9.01.01.001	(-) Deprec. Acum. de Maquinas e Equipamentos	1.245,53C
353	1.3.9.01.01.001	(-) Deprec. Acum. de Veiculos	5.866,08C
79	2	PASSIVO	2.449.430,42C
80	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	235.424,65C
84	2.1.2	FORNECEDORES	235.424,65C
85	2.1.2.01	FORNECEDORES A PAGAR	3.469,67C
86	2.1.2.01.01	FORNECEDORES A PAGAR MTZ	3.469,67C
354	2.1.2.01.01.001	Toca do Som instrumentos musicais	3.469,67C
97	2.1.2.04	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	231.954,98C
98	2.1.2.04.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER MTZ	231.954,98C
99	2.1.2.04.01.001	COFINS S/Rec. Bruta a Recolher MTZ	5.700,00C
100	2.1.2.04.01.001	Contribuição Social a Recolher MTZ	13.305,60C
103	2.1.2.04.01.001	IRPJ a Recolher MTZ	30.960,00C
356	2.1.2.04.01.001	IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - parcelamento	171.254,38C
105	2.1.2.04.01.001	ISSQN a Recolher MTZ	9.500,00C
106	2.1.2.04.01.001	PIS S/Rec. Bruta a Recolher MTZ	1.235,00C
122	2.4	PATRIMONIO	2.214.005,77C
123	2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00C
124	2.4.1.01	CAPITAL	200.000,00C
125	2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
127	2.4.1.01.01.001	Capital Social Integralizado	200.000,00C
132	2.4.5	LUCROS OU PREJUIZOS	2.014.005,77C
133	2.4.5.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.014.005,77C
134	2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	2.014.764,35C
135	2.4.5.01.01.001	Lucros Acumulados MTZ	2.014.764,35C
136	2.4.5.01.02	PREJUIZOS ACUMULADOS	758,58D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
137	2.4.5.01.02.001	Prejuizos Acumulados MTZ	758,58D

PALMAS-TO, 31 de Dezembro de 2025

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 466.876.371-34

HERBERT HAMON LEITE REZENDE
Reg. no CRC - TO sob o No. TO2918/O-05
CPF: 722.690.302-49
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Receita Operacional		
Serviços Prestados MTZ	4.704.300,00	<u>4.704.300,00</u>
Deduccoes		
COFINS S/Rec. Bruta MTZ	(107.589,00)	
Contrib. Social Rec. Bruta MTZ	(103.285,44)	
IRPJReceita Bruta MTZ	(268.904,00)	
ISSQN S/Serviços Prestados MTZ	(212.765,00)	
PIS S/ Rec. Bruta MTZ	(23.310,95)	<u>(715.854,39)</u>
Receita Líquida		<u>3.988.445,61</u>
Lucro Bruto		<u>3.988.445,61</u>
Despesas Gerais com Serviços Prestados		
Agua e Esgoto MTZ	(591,79)	
Aluguel MTZ	(9.030,00)	
Cartão de Crédito	(25.879,58)	
Combustiveis e Lubrificantes MTZ	(57.136,00)	
Depreciação do Ativo MTZ	(4.780,00)	
Despesas Com Veiculos MTZ	(47.334,56)	
Energia Eletrica MTZ	(944,25)	
Fretes e Carretos MTZ	(76,25)	
Honorarios contabeis	(21.378,00)	
Informatica	(3.237,31)	
Internet	(1.297,13)	
Lanches e Refeições	(2.476,27)	
Manut.e Rep.Moveis e Utensilios MTZ	599,48	
Manutenção e Conservação MTZ	(12.374,64)	
Material de Limpeza MTZ	(1.223,82)	
Material de Uso ou Consumo	(25.642,86)	
Seguros MTZ	(6.077,94)	
Serviços de Terceiros MTZ	(441.756,00)	<u>(660.636,92)</u>
Despesas Tributarias		
Impostos e Taxas Diversas MTZ	(10.603,35)	<u>(10.603,35)</u>
Despesas Financeiras		
Despesas Bancarias MTZ	(1.005,26)	
I O F S/Operaç. Fianceiras MTZ	(19,62)	
Juros Pagos MTZ	(2.746,05)	
Multas Pagas MTZ	(30.118,70)	<u>(33.889,63)</u>
Resultado operacional líquido		<u>3.283.315,71</u>
Resultado Antes do IR		<u>3.283.315,71</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>3.283.315,71</u>

PALMAS-TO 31 de Dezembro de 2025

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 466.876.371-34	HERBERT HAMON LEITE REZENDE Reg. no CRC - TO sob o No. TO2918/O-05 CPF: 722.690.302-49 CONTADOR
---	--

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.313.053,57 + 136.376,85	10,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	235.424,65 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.313.053,57	9,83
	Passivo Circulante	235.424,65	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.313.053,57 - 0,00	9,83
	Passivo Circulante	235.424,65	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.449.430,42	10,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	235.424,65 + 0,00	

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 466.876.371-34

HERBERT HAMON LEITE REZENDE
 Reg. no CRC - TO sob o No. TO2918/O-05
 CPF: 722.690.302-49
 CONTADOR

Empresa: **VOICE A4 LTDA**
CNPJ: 20.756.910/0001-06

Folha:

6

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO

A Sociedade **VOICE A4 LTDA** é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Palmas - TO, na **QUADRA ACSO 1 RUA SO 01, SN, CONJUNTO 01, LOTE 18, SALA D, CEP: 77.015-014**, Plano Diretor Sul, Palmas – TO e tem como principal objetivo Comércio varejista de material elétrico, constituída em 14/12/2017 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade **VOICE A4 LTDA** do do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1002, a. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 200.000,00, na proporção de , 10% pertencente ao sócio RICARDO FARIAS BARBOSA E 90 % a sócia BENEDITO GOMES DE ALMEIDA.

2.1. ESTOQUES – A EMPRESA NÃO POSSUI ESTOQUE

2.3. IMOBILIZADO – Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas com base na Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, pelo custo histórico do bem.

2.4. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A empresa não tem contingências passivas.

2.5. A empresa adota o método de venda em estabelecimento fixo.

2.6. Os impostos são pagos através do regime de tributação LUCRO PRESUMIDO.

2.7 Houve distribuição de lucros acumulados no valor de 1.657.724,00 ao sócio RICARDO FARIAS BARBOSA e de 145.00,00 ao sócio BENEDITO GOMES DE ALMEIDA

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, Passivo: Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e Patrimônio Líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 3 Folha: 7

Contém este Balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: VOICE A4 LTDA

Ramo.....: Outras atividades de serviços prestados principalmente às
empresas não especificadas anteriormente

Endereço.....: Quadra ACSO 1 RUA SO 01, S/Nº

Complemento.....: CONJUNTO 01, LOTE 18, SALA D

Bairro.....: PLANO DIRETOR SUL

Município.....: PALMAS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 20.756.910/0001-06

Inscrição Estadual.: 294595546

Registro na junta...: 17200439001 Data registro: 01/08/2014

Inscrição Municipal: 2240370

PALMAS-TO, 31/12/2025

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 466.876.371-34

HERBERT HAMON LEITE REZENDE
Reg. no CRC - TO sob o No. TO2918/O-05
CPF: 722.690.302-49
CONTADOR



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – BENEDITO GOMES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 466.876.371-34, representante legal da sociedade VOICE A4 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.756.910/0001-06, com sede em QUADRA ACSO 1 RUA SO 1, nº SN, CONJ 01 LOTE 18 SALA D - PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77015-014, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – HERBERT HAMON LEITE REZENDE, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 722.690.302-49, CRC sob o nº 002918, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Tocantins;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Palmas-TO, 12/05/2026

HERBERT HAMON LEITE REZENDE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 722.690.302-49
CRC 002918

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 466.876.371-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOICE A4 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46687637134	BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
72269030249	HERBERT HAMON LEITE REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2026 09:49 SOB Nº 20260284173.
PROTOCOLO: 260284173 DE 12/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608726671. CNPJ DA SEDE: 20756910000106.
NIRE: 17200439001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2026.
VOICE A4 LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.756.910/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VOICE A4 LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOICE A4	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ACSO 1 RUA SO 1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 18 SALA D
--	---------------------	--

CEP 77.015-014	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VOICEA4EVENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9129-7032
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 12:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. ac89c9d6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

VOICE A4 LTDA

CNPJ n. 20.756.910/0001-06

Certidão emitida em: 02/06/2026, às 09:26:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/06/2026, 09:26:12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOICE A4 LTDA
CNPJ: 20.756.910/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:41 do dia 10/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2026.

Código de controle da certidão: **CFFA.08DB.87F1.DF07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8075132



Validador

30248826461899946029307478246183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: VOICE A 4 LTDA - ME

CNPJ : 20.756.910/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 104 S, CON 01, R SR 01, LT 26, SL 205, SN, PL DIRETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 15 de Junho de 2026 - 13h 13m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.756.910/0001-06
Razão social: VOICE A4 LTDA
Endereço: Q ACSO 1 RUA SO 1 SN CONJ 01/ PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026

Certificação Número: 2026062002522198610098

Informação obtida em 23/06/2026 15:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **20.756.910/0001-06**

Contribuinte: **VOICE A4 LTDA** Inscrição: **2240370**

Endereço oficial: **ACSO I, RUA SO 01, CJ.01, LOTE 18, SALA D PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 S - I, RUA SO 01, Nº SN, SALA D PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **20.756.910/0001-06**

Código de validação: **9cd62.458d7.8f796-1411097**

Palmas, 2 de Junho de 2026 às 10:04.

Certidão válida até 1 de Agosto de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: VOICE A4 LTDA - ME

CNPJ: 20.756.910/0001-06

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **879238** e o código CRC **90b754b** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 13:20 de 15/06/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2026 13:17:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOICE A4 LTDA**
CNPJ: **20.756.910/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOICE A4 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.756.910/0001-06

Certidão nº: 38362741/2026

Expedição: 10/04/2026, às 13:37:12

Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOICE A4 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.756.910/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL/TABELIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

Eu, a Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro **B**, sob o protocolo nº **195266 - B** e registro nº **175121** em **10/04/2026**, o **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**, firmado em 17/03/2026, tendo como REPRESENTANTE: **VOICE A4 LTDA** e como REPRESENTADO: **ROBSON SOUZA BARBOSA** sob o nome artístico **ROBINHO ESTILIZADO**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas - TO,
13 de Abril de 2026



Selo Digital: 127035AAH121861-IL1

Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>



Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escrevente

Emolumentos: R\$ 28,73
T.F.J: R\$ 11,93
Total: R\$ 60,38

Fund. Elet.: R\$ 2,80
Funcivil: R\$ 15,49

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 1,43
Correios: R\$ 0,00



BR

BRASIL

2659515697

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1º NOME E SOBRENOME

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO

12/08/1990

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/04/1968, BALSAS, MA

4a DATA EMISSÃO

12/06/2023

4b VALIDADE

06/06/2028

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

322936 SSP TO

4d CPF

466.876.371-34

5 Nº REGISTRO

00577198710

3 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASELEIRO

FILIAÇÃO

JOSE COELHO DE ALMEIDA

ANTONIA GOMES DE ALMEIDA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		06/06/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
12

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

PALMAS, TO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56136691464

TO031778309

TOCANTINS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005771987<107<<<<<<<<<<
6804107M2806066BRA<<<<<<<<<2
BENEDITO<<GOMES<DE<ALMEIDA<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN	
2^a 1^a NOME E SOBRENOME _____ 1^a HABILITAÇÃO _____	
DHCELL NERES DE CARVALHO _____ 25/08/2015	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO _____	
06/04/1990, ALTO PARNAIBA, MA	
4a DATA EMISSÃO _____ 4b VALIDADE _____ ACC _____	
08/05/2026 06/05/2036 [REDACTED] D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF _____	
03923071116 SSP TO	
4d CPE _____ 5 Nº REGISTRO _____ 6 CAT HAB _____	
039.230.711-16 06446664487 AB	
NACIONALIDADE _____	
BRASILEIRO(A)	
FILIAÇÃO _____	
JOSE NERES DELFINO	
MARIA MADALENA NORONHA DE CARVALHO	
[Signature]	
7 ASSINATURA DO PORTADOR _____	

9	10	11	12
ACC 			
A 		06/05/2036	
A1 			
B 		06/05/2036	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
DTIE 			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57401550051

TO036322576

LOCAL

PALMAS, TO

TOCANTINS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA064466644<879<<<<<<<<<<
9004067F3605060BRA<<<<<<<<<<6
DHELL<<NERES<DE<CARVALHO<<<<<<





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2314490090



NOME

ROBSON SOUZA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

1154190 SSP TO

CPF

033.697.541-42

DATA NASCIMENTO

25/12/1998

FILIAÇÃO

JOAQUIM DONIZETH BARBOSA

IRANI REGINA DE SOUSA DIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06834077677

VALIDADE

07/02/2027

1ª HABILITAÇÃO

26/04/2017



2314490090

OBSERVAÇÕES

X

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

PALMAS, TO

DATA EMISSÃO

14/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56549966640

TO029702902

TOCANTINS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações, sendo de um lado, sob o nome artístico ROBINHO ESTILIZADO, doravante denominado CEDENTE, representado por ROBSON SOUZA BARBOSA, inscrito no CPF sob o número 033.697.541-42.

De outro lado, a empresa VOICE A4 LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.756.910/0001-06, estabelecida na Rua 7, Q103, LT37, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada por seus sócios administradores:

DHELL NERES DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 039.230.711-16, RG nº 1004396, e BENEDITO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 466.876.371-34, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, têm entre si, ajustado e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O cedente, de fato, é detentor da exclusividade e representação contratual do cantor ROBINHO ESTILIZADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O cedente concede à cessionária o direito de exclusividade para apresentar o cantor ROBINHO ESTILIZADO em todo território nacional e internacional, para apresentações artísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por meio desta cessão de direitos e obrigações, e para que surtam os devidos e legais efeitos, o cedente autoriza a cessionária a proceder com o que for de direito, podendo inclusive negociar esta cessão com terceiros, assinar contratos e receber pagamentos junto ao poder executivo municipal, estadual e federal, bem como empresas privadas em todo território nacional e internacional.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

Robson Souza Barbosa

IGRA



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmas – TO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Em vista da aceitação do objeto da presente cessão por parte da cessionária, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, as partes obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Palmas – TO, 17 Março de 2026.


ROBSON SOUZA BARBOSA
CPF-033.697.541-42

Cedente

DHELL NERES DE CARVALHO
CPF-039.230.711-16

Cessionário (Sócia Administrador(A)– VOICE A4 LTDA).

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
CPF-466.876.371-34

Cessionário (Sócio Administrador – VOICE A4 LTDA).



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagamor Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



Selo Digital nº 126466AAE604539-OTR,
126466AAE604540-DTQ

Reconheço por "VERDADEIRO" as assinaturas indicadas de BENEDITO GOMES DE ALMEIDA e ROBSON SOUZA BARBOSA. Dou fé. Palmas/TO, 20 de março de 2026. 10689A1. EMOLUMENTOS: R\$7,04, Taxa Judiciária: R\$1,92, Funcivil: R\$1,34 ISS: R\$0,34. TOTAL: R\$10,64. Jullyana Marinho Machado. Escrevente Auxiliar.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagamor Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAE604847-WBA



Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de DHELL NERES DE CARVALHO. Dou fé. Palmas/TO, 23 de março de 2026. 616472. EMOLUMENTOS: R\$3,52, Taxa Judiciária: R\$0,96, Funcivil: R\$0,67 ISS: R\$0,17. TOTAL: R\$5,32. Jullyana Marinho Machado. Escrevente Auxiliar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituraecouto@hotmail.com

CONTRATO Nº 56/2026

O **MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES-TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.133098/0001-80, com sede na Rua 05, nº 963, centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1.226.699 SSP/TO, CPF nº 328.394.132-72, residente e domiciliado na Rua 05, n. 750, centro de Couto Magalhães/TO e a empresa **VOICE A4 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.756.910/0001-06, ACSO 1 Rua SO 1 - Conj. Lote 18 Sala D, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**, firmam o presente Contrato, em obediência as Normas da Lei n.º 14.133/2021, de 01/04/2021 e alterações posteriores e tem justo e contratado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de Show Artístico do cantor "ROBINHO ESTILIZADO" para apresentação durante a programação do FESTIVAL DO PEIXE 2026, a ser realizado no Distrito de Peixelândia do município de Couto Magalhães/TO.

1.1 O **Contratado** obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **Contratante**, com especial observância ao Termo de Referência que antecedeu este **Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A apresentação do artista deverá ocorrer no distrito de Pexelândia, município de Couto Magalhães/TO, no dia 25/04/2026 às 20 horas (horário de Brasília), devendo ter a duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, O pagamento será efetuado em parcela única, podendo ser realizado em até 05 (cinco) dias após a apresentação do artista.

3.2 O pagamento referente a execução dos serviços será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, constando o valor global da obrigação, mediante apresentação do certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e ainda prova de inexistência de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá sua vigência ate 31/07/2026, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, desde que haja interesse entre as partes.

4.2 Casos e fatos omissos ao presente **Contrato** serão sanados pela Administração mediante a observância da Lei de Licitações e das boas práticas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários dispostos na funcional programática e categoria econômica a seguir:

Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo
Promoção e Incentivo a Eventos Culturais no município de Couto Magalhães
03.35.13.392.0066.2.230 / 3.3.90.39 Fonte: 1.500.000 / 1.710.3210.000000

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 6.1** Exigir o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, como zelo e pontualidade no fornecimento do objeto contratado;
- 6.2** Providenciar os pagamentos devidos a CONTRATADA, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestadas a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 6.3** Fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 6.4** Comunicar a CONTRATADA através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA;
- 6.5** Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.6** Custear as despesas da CONTRATADA com hospedagem e alimentação na data e local da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1.** Executar os serviços em conformidade com o tempo contratual sendo incluso todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte;
- 7.2.** Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- 7.3** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como qualquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- 7.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a contratante ou a terceiros;
- 7.5** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e quaisquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar aos empregados nesse sentido;
- 7.6** Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- 7.7** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.8** Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

- 8.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a **Contratante** poderá sujeitar ao **Contratado** as penalidades seguintes:
 - a) Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor da mensalidade;
 - b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Couto Magalhães, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 8.2** A multa prevista no **Item** anterior, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, será aplicada quando o **Contratado** prestar os serviços com atraso ou em desacordo com o **Objeto** deste **Contrato**.
- 8.3** O **Contratado** será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias para, se o desejar, recorrer.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

9.1 O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, ou consensual, sempre atendida à conveniência administrativa e o interesse público.

9.2 Os motivos para extinção do contrato são os enumerados no art. 137 da Lei 14.133/2021.

9.3 Também caberá a extinção contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **Contratado** transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização da **Contratante**.

9.4 Ainda caberá extinção do contrato quando determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de **Colinas do Tocantins**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

11.2 Os servidores da CONCEDENTE dos recursos possuem livre acesso, bem como de Órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **Contratado** tenha ou venha a assumir.

Couto Magalhães – TO, em 16 de abril de 2026.

JULIO CESAR
RAMOS

BRASIL:32839413
272

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR RAMOS
BRASIL:32839413272
Dados: 2026.04.16
14:08:59 -03'00'

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal
Contratante



Documento assinado digitalmente

BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
Data: 17/04/2026 13:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VOICE A4 LTDA

CNPJ nº 20.756.910/0001-06

Contratada

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BUNITO TOCANTINS -TO

DECLARAÇÃO

A empresa **VOICE A4 LTDA**, CNPJ nº **20.756.910/0001-06**, declara, nos termos da lei, não empregar menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e não empregar menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos).

☐ **Ressalva:** Emprega menor aprendiz.

☒ **Ressalva:** Não emprega menor aprendiz.

Palmas dia 25 de junho de 2026.

DHELL NERES DE
CARVALHO:0392
3071116

Assinado de forma digital
por DHELL NERES DE
CARVALHO:03923071116
Dados: 2026.06.25 17:12:17
+03'00'

DHELL NERES DE CARVALHO
CPF:039.230.711-16
CNPJ: 20.756.910/0001-06

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BUNITO TOCANTINS-TO

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E REABILITADOS**

A empresa **VOICE A4 LTDA**, CNPJ nº **20.756.910/0001-06**, **DECLARA**, para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado(a) da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade e de cotas estipuladas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de manter o cumprimento desta reserva de vagas ao longo de toda a execução do eventual contrato celebrado com a Administração Pública.

Palmas dia 25 de junho de 2026

DHELL NERES DE Assinado de forma digital
por DHELL NERES DE
CARVALHO:0392 CARVALHO:03923071116
3071116 Dados: 2026.06.25 17:10:54
+03'00'

DHELL NERES DE CARVALHO
CPF:039.230.711-16
CNPJ: 20.756.910/0001-06

MIDIAKIT

RE ROBINHO
ESTILIZADO





BIOGRAFIA



Robinho Estilizado é cantor e artista, natural de Pau D'Arco (TO). Sua trajetória na música teve início ainda na adolescência, quando, aos 15 anos, começou sua formação musical ao aprender teclado e integrar o grupo de forró “Os Meninos do Tocantins”, onde deu os primeiros passos no cenário artístico regional.

Aos 18 anos, passou a se dedicar ao canto, aprofundando sua identidade como intérprete e desenvolvendo sua expressão artística por meio de estudos autodidatas. No início da carreira, enfrentou desafios como a timidez e a falta de formação formal, superados com persistência e dedicação à arte.

Entre 2019 e 2020, Robinho passou a utilizar as redes sociais como ferramenta de divulgação, publicando vídeos musicais que ampliaram sua visibilidade e possibilitaram sua inserção em eventos culturais e apresentações públicas.

Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como cantor e compositor, com trabalhos autorais disponíveis nas principais plataformas digitais e canções registradas por outros artistas do cenário regional. Atualmente, segue atuando como artista, desenvolvendo produções musicais e apresentações, contribuindo para a valorização da música regional e da cultura popular.

DISCOGRAFIA

A trajetória fonográfica de Robinho Estilizado teve início com o lançamento do projeto Forró do Bom 1.0 , que marcou oficialmente sua entrada no cenário musical. A sequência dos trabalhos Forró do Bom 2.0, Forró do Bom 3.0 e Forró do Bom 4.0 consolidou sua identidade artística e ampliou sua presença no forró contemporâneo.

O momento mais recente de sua carreira é representado pelo DVD “Meu Alicerce”, projeto que evidencia sua evolução musical, maturidade artística e fortalecimento como cantor e artista, reunindo repertório autoral e interpretações marcantes.





EP VISUAL (DVD) **MEU ALICERCE**

O DVD “Meu Alicerce” marca uma fase importante da carreira de Robinho Estilizado como cantor e artista. Gravado em Brasília, o projeto reúne 10 músicas autorais, todas escritas pelo próprio artista, refletindo sua identidade musical, trajetória e amadurecimento artístico.

O trabalho representa a consolidação de sua caminhada na música, destacando Robinho não apenas como intérprete, mas também como compositor, e reafirmando seu compromisso com a produção autoral e o desenvolvimento contínuo de sua carreira.





ÔNIBUS

A aquisição do ônibus próprio marca um momento decisivo na trajetória de Robinho Estilizado como cantor e artista. A conquista simboliza crescimento, profissionalização e a consolidação de uma carreira construída com dedicação, disciplina e perseverança.

Com o avanço da agenda de shows e produções, o ônibus passou a representar mais autonomia, organização e melhores condições de trabalho para o artista e sua equipe, ampliando o alcance das apresentações e fortalecendo sua presença no cenário regional.

Mais do que um meio de transporte, o ônibus é um marco de superação e evolução profissional, refletindo o compromisso de Robinho Estilizado com sua carreira, com o público e com o futuro da música que constrói.



robinhoestilizado ...

Robinho Estilizado

310 posts 83,5 mil seguidores 1.322 seguindo

Artista

🎵 @voicea4

🎤 Cantor e Compositor

☎ Shows (83) 99342-8389

Contato no Link abaixo 📌

🔗 escuta.la/forro-do-bom-4-0 @robinhoestilizado

Acompanhe nas redes sociais:



CONTATO PARA SHOWS
(83) 99342-8389

VOICE 
PRODUÇÕES E EVENTOS





MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

04/05/2026 14:49:34

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

05/2026

Exigibilidade do ISS

Exigível em Barra do Ouro

Município de Prestação do Serviço

Barra do Ouro - TO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

VOICE A4 LTDA

Nome Fantasia

VOICE A4

CPF/CNPJ

20.756.910/0001-06

Inscrição Municipal

2240370

Inscrição Estadual

294595546

Simples Nacional

Não

Email

HAMONREZENDE@HOTMAIL.COM

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3215-7432

Endereço

Quadra ACNO 11 Rua NO 7, 37, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-032 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

CPF/CNPJ

01.612.818/0001-28

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

licitacao@barradoouro.to.gov.br

Endereço

(Localidade), S/N, AV ANSELMO SOUZA - Não informado - CEP: 77765-000 - Barra do Ouro - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902. NBS: 125022000.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° 015.2026/ PROC. ADM. N° 560/2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026.

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO PELO CANTOR ROBINHO ESTILIZADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, NO 30° (TRIGESMO ANIVERSARIO DA CIDADE DE BARRA DO OURO TOCANTINS) , REALIZADO EM PRAÇA PUBLICA ,DURAÇÃO DO SHOW 1:40 MIN.

VALOR 100.000,00

DADOS BANCARIOS;

BANCO SICREDI

AGENCIA 0911

CONTA CORRENTE 67697-8

PIX : CNPJ 20756910000106

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	B.C. do ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	5,00	*****	5.000,00
B.C. do IBS/CBS (R\$)	Alíquota IBS/CBS (%)	Redução IBS/CBS (%)		IBS (R\$)	CBS (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
95.000,00	0,10/0,90	0,00/0,00		95,00	855,00	90.200,00	100.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 13.450,00 Federal e R\$ 5.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [5F6AA1]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001220756910000106202600000001626050345388405

CST: 000, cClassTrib: 000001, cIndOp: 040101.





MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

05/05/2026 17:10:51

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

05/2026

Exigibilidade do ISS

Exigível em Couto de Magalhães

Município de Prestação do Serviço

Couto de Magalhães - TO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

VOICE A4 LTDA

Nome Fantasia

VOICE A4

CPF/CNPJ

20.756.910/0001-06

Inscrição Municipal

2240370

Inscrição Estadual

294595546

Simples Nacional

Não

Email

HAMONREZENDE@HOTMAIL.COM

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3215-7432

Endereço

Quadra ACNO 11 Rua NO 7, 37, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-032 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA DE COUTO MAGALHAES

CPF/CNPJ

02.133.098/0001-80

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

licitacouto@gmail.com

Endereço

(Localidade), 963, rua 05 - Não informado - CEP: 77750-000 - Couto de Magalhães - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902. NBS: 125022000.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° 56/2026 /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026

Contratação de Show Artístico do cantor "ROBINHO ESTILIZADO" para apresentação durante a programação do FESTIVAL DO PEIXE 2026, a ser realizado no Distrito de Peixelândia do município de Couto Magalhães/TO. A apresentação do artista, no dia 25/04/2026 às 20 horas (horário de Brasília), com duração de 1h40 (uma hora e quarenta minutos). 100.000,00 (cem mil reais)

DADOS BANCARIOS; BANCO SICREDI AGENCIA 0911 CONTA CORRENTE 67697-8 PIX : CNPJ 20756910000106

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	B.C. do ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	2,00	*****	2.000,00
B.C. do IBS/CBS (R\$)		Alíquota IBS/CBS (%)	Redução IBS/CBS (%)	IBS (R\$)	CBS (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
98.000,00		0,10/0,90	0,00/0,00	98,00	882,00	93.200,00	100.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 13.450,00 Federal e R\$ 5.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [5F6AA1]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001220756910000106202600000001726050345654419
CST: 000, cClassTrib: 000001, cIndOp: 040101.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

18/05/2026 12:27:06

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

05/2026

Exigibilidade do ISS

Exigível em Piraquê

Município de Prestação do Serviço

Piraquê - TO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

VOICE A4 LTDA

Nome Fantasia

VOICE A4

Email

HAMONREZENDE@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

20.756.910/0001-06

Inscrição Municipal

2240370

Inscrição Estadual

294595546

Simple Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3215-7432

Endereço

Quadra ACNO 11 Rua NO 7, 37, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-032 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ

CPF/CNPJ

25.063.942/0001-40

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3479-1219

E-mail

PROTOCOLO@PIRAQUE.TO.GOV.BR

Endereço

(Localidade), 1330, Avenida César Batista Nepomuceno - CENTRO - CEP: 77888-000 - Piraquê - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902. NBS: 125022000.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 358/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 18/2026

Contratação do show artístico do cantor ROBINHO ESTILIZADO, a ser apresentado no dia 04 de abril de 2026, no Município de Piraquê - TO, durante a programação oficial da 2ª Tropeada Ecológica.

com duração do show 1:40 hs

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DADOS BANCARIOS; BANCO SICREDI AGENCIA 0911 CONTA CORRENTE 67697-8 PIX : CNPJ 20756910000106

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	B.C. do ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	3,00	*****	3.000,00
B.C. do IBS/CBS (R\$)		Alíquota IBS/CBS (%)	Redução IBS/CBS (%)	IBS (R\$)	CBS (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
97.000,00		0,10/0,90	0,00/0,00	97,00	873,00	92.200,00	100.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 13.450,00 Federal e R\$ 5.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [5F6AA1]
Substitui nota 2026000000019 de 18/05/2026 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001220756910000106202600000002026050347123329
CST: 000, cClassTrib: 000001, cIndOp: 040101.

PRESSKIT

CLIQUE NO ICONE PARA ACESSAR O MATERIAL !



ARQUIVOS



Spotify



YouTube



Instagram

RE ROBINHO
ESTILIZADO

VOICE 
PRODUÇÕES E EVENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BUNITO TOCANTINS -TO
Data do Evento: 12 DE JULHO 2026.
EVENTO:TEMPORADA DE PRAIA.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **VOICE A4 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.756.910/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr (A).**DHELL NERES DE CARVALHO** CPF nº 039.230.711-16, vem, respeitosamente, apresentar proposta comercial para prestação de serviços artísticos, conforme detalhamento abaixo:

Objeto:

Apresentação artística do cantor Robinho Estilizado, com duração de 1:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), que dará início as 23:30hs (VINTE E TRÊS E TRINTA HORAS).Sendo a quantidade de integrantes da banda de 16 pessoas.

COMPOSIÇÃO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR\$
01	Cachê Artista	R\$ 15.000,00
02	Cachê músicos	R\$ 19.000,00
03	Produtora e despesas administrativas	R\$ 34.000,00
04	Impostos	R\$ 20.000,00
05	Transporte	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL	Cem mil reais	R\$ 100.000,00

DADOS BANCARIOS:

BANCO SICREDI

AGENCIA 0911 CONTA CORRENTE 67697-8

PIX : CNPJ 20756910000106

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que estamos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como com todas as condições estabelecidas para este processo de inexigibilidade.

Palmas Tocantins dia 25 de JUNHO de 2026.

DHELL NERES DE
CARVALHO:03923
071116

Assinado de forma digital por
DHELL NERES DE
CARVALHO:03923071116
Dados: 2026.06.25 17:08:01
-03'00'

VOICE A4 LTDA

Representante Legal

DHELL NERES DE CARVALHO

CPF:039.230.711-16

CNPJ: 20.756.910/0001-06

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2240370	ALVARÁ Nº 2026004642
---	---	---	------------------------------------

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	VOICE A4 LTDA - CCP 340093 VOICE A4
CPF/CNPJ:	20.756.910/0001-06
ENDEREÇO:	ACSO I, RUA SO 01, CJ.01, Lote 18, SALA D PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO 103 S - I, RUA SO 01, Nº SN, SALA D PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
EXERCÍCIO:	2026	DATA EMISSÃO:	20/02/2026	VALIDADE:	31/01/2027	Nº PROCESSO:	2025002692
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	RICARDO FARIAS BARBOSA						
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	50.00 m2						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	COMERCIAL						

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL - PRINCIPAL	Não	Não	Não
7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	Não	Não	Não
6391700 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS	Não	Não	Não
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	Não	Não	Não
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	Não	Não	Não
5911199 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não	Não
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	Não	Não	Não
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	Não	Não	Não
5913800 - DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	Não	Não	Não
5911101 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS	Não	Não	Não
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Não	Não	Não
7319003 - MARKETING DIRETO	Não	Não	Não
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não	Não
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	Não	Não	Não
1830001 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	Não	Não	Não
1830002 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE	Não	Não	Não
5912002 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Não	Não	Não

Expedido pela Internet em 20 de Fevereiro de 2026 às 16:39	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: bdf2a.88b43-552857	
---	---	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2240370	ALVARÁ Nº 2026004642
---	--	--	---

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Não	Não	Não
4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	Não	Não	Não
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Sim	Não	Não
4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Sim	Não	Sim



Expedido pela Internet em 20 de Fevereiro de 2026 às 16:39	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: bdf2a.88b43-552857	
--	---	---

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VOICE A4 LTDA NIRE : 17200439001 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: TOC2600071005		
NIRE (Sede) 17200439001		CNPJ 20.756.910/0001-06		Data de Ato Constitutivo 01/08/2014	
Início de Atividade 22/07/2014					
Endereço Completo Quadra ACSO 1 RUA SO 1, Nº SN, CONJ 01 LOTE 18 SALA D, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77015-014					
Objeto Social ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, MARKTING DIRETO, SERVICOS DE SONORIZACAO, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES ARTISTICAS, AGENCIAS DE NOTICIAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome BENEDITO GOMES DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 466.876.371-34	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RICARDO FARIAS BARBOSA	CPF/CNPJ 971.990.103-97	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BENEDITO GOMES DE ALMEIDA	CPF 466.876.371-34	Término do mandato Indeterminado			
Nome RICARDO FARIAS BARBOSA	CPF 971.990.103-97	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 19/12/2025	Número 20250647419	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2026, às 14:48:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **MPARXF10**.Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VOICE A4 LTDA NIRE : 17200439001 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: TOC2600071005				
NIRE (Sede) 17200439001		CNPJ 20.756.910/0001-06		Data de Ato Constitutivo 01/08/2014		Início de Atividade 22/07/2014	
Endereço Completo Quadra ACSO 1 RUA SO 1, Nº SN, CONJ 01 LOTE 18 SALA D, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77015-014							
Objeto Social ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, MARKTING DIRETO, SERVICOS DE SONORIZACAO, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES ARTISTICAS, AGENCIAS DE NOTICIAS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL							
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio							
Nome BENEDITO GOMES DE ALMEIDA		CPF/CNPJ 466.876.371-34		Participação no capital R\$ 180.000,00		Espécie de sócio Sócio	
Administrador S		Término do mandato Indeterminado					
Nome RICARDO FARIAS BARBOSA		CPF/CNPJ 971.990.103-97		Participação no capital R\$ 20.000,00		Espécie de sócio Sócio	
Administrador S		Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador							
Nome BENEDITO GOMES DE ALMEIDA		CPF 466.876.371-34		Término do mandato Indeterminado			
Nome RICARDO FARIAS BARBOSA		CPF 971.990.103-97		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento						Situação ATIVA	
Data 19/12/2025		Número 20250647419		Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2026, às 14:48:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **MPARXF10**.Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 26 de Março de 2026 às 10:48	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP <u>340093</u>	Inscrição Municipal <u>2240370</u>
---	---	--	---

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 20/01/2015
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: VOICE A4 LTDA-ME		CNPJ: 20.756.910/0001-06
Nome Fantasia: VOICE A4		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17200439001	Data Registro: 01/08/2014
Telefone Fixo: (63) 3215-7432	Celular: (63) 8453-1499	Email: hamonrezende@hotmail.com

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 103 NORTE - II (ACNO II)		Logradouro: RUA NO 07 (RUA NO 07)	
QI/Lote: CONJ. 01 (037)	Número: 20	CEP: 77001-032	Área: 50,00 m²

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	05/02/2015		X
7319003 - MARKETING DIRETO	05/02/2015		
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL	05/02/2015		
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	05/02/2015		
1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	05/02/2015		
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	05/02/2015		
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	05/02/2015		
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	05/02/2015		
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	05/02/2015		
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	05/02/2015		
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	05/02/2015		
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	05/02/2015		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
FERNANDA CAMELO DE QUEIROZ	039.864.571-00	28/07/2015	X
Endereço: 604 SUL, ALAMEDA 06, QI. B, LOTE 006, Nº 20, 77022-038		Identidade: 914103	
JOSE RICARDO MACHADO JUNIOR	040.908.621-59	06/08/2014	
Endereço: 604 SUL, QI. B, LOTE 020, Nº 20, 77022-038		Identidade: 924031	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ: 13.563.792/0001-54	Nome: H H LEITE REZENDE		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal: 237770	Nº Inscrição CRC/UF: 2918/TO	
Endereço: 104 SUL - I, RUA SE 01, CONJ. 01, LOTE 020, Nº 26, 77020-014			
Telefone Fixo: (63) 3215-7432	Celular: (63) 3215-7432	Email: HAMONREZENDE@HOTMAIL.COM	

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 26 de Março de 2026 às 10:48	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP <u>340093</u>	Inscrição Municipal <u>2240370</u>
Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)	